



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS



JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA E/OU FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (TRANSPORTE ESCOLAR), PARA ATENDER AOS ALUNOS DE ALGUMAS LOCALIDADES, E QUE NECESSITAM TER ACESSO AS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PLACAS.

Considerando que o ECA, Art. 53. A criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-se lhes: I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola; II - direito de ser respeitado por seus educadores, considerando que o levantamento anterior para a contratação dos serviços referente ao Transporte Escolar foi realizada no mês de férias dos alunos, ficando portanto alguns alunos de fora da quilometragem medida naquele período, já outros moravam na zona urbana e só se mudaram para a zona rural após tal medição, contudo os pais compareceram com suas reclamações junto à Secretaria Municipal de Educação para que seja sanado o problema, se faz necessário realizar processo licitatório para cobertura dessas áreas que ficaram de fora. Considerando ainda que o Fundo Municipal de Educação não possui transporte próprio para transportar os alunos matriculados nas escolas localizadas na zona rural e Urbana do Município de Placas-PA, e que as estradas que dão acesso a essas escolas, são de fácil e de difícil acesso, sendo necessário transporte adequado que possibilite o acesso desses alunos, tanto em tempos de verão, quanto em tempos chuvosos, para que não prejudique o ano letivo dos alunos matriculados nas escolas de ensino deste município.

Com tudo o que foi mencionado justificamos, portanto, esta futura contratação.

Placas - PA, 21 de fevereiro 2019

MARCELO WILTON RODRIGUES LEAL

Sec. Munic. Educação
Dec. Munic. 003/2018